

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV**

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro

Peruíbe – SP – CEP 11770-272

CNPJ 07.849.816/0001-33

Tel. (13) 3454-1467

FOLHA Nº 03



PERUIBE PREV

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Proc. Adm. 222/2025 – Procedimento Licitatório para continuidade dos serviços de hospedagem do site institucional e contas de e-mails corporativo	
Identificação do Requisitante: Gerência Administrativa	
Unidade Administrativa Requisitante. Gerência Administrativa	
Responsável: Raffaella Bitencourt Mahamed Figueiredo Matrícula: 020	Cargo/Função: Analista Previdenciário – Gerência Administrativa
E-mail: administrativo@peruibeprev.sp.gov.br	Tel: (13) 3454-1467
Necessidade: Continuidade dos serviços de hospedagem do site institucional e contas de e-mails corporativo. Trata-se de serviços essenciais ao funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de comunicação institucional do órgão. O site oficial representa a principal ferramenta de transparência, publicidade de atos e acesso da população a informações e serviços públicos. Já o serviço de e-mail institucional é indispensável para a comunicação formal, segura e eficiente entre os servidores, demais órgãos públicos e a sociedade.	
Justificativa da necessidade: Justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de hospedagem do site institucional e contas de e-mails corporativo, uma vez que o prazo contratual vigente se encontra próximo do vencimento. Considerando que o site é o canal oficial de divulgação de informações institucionais, atos administrativos, relatórios, editais, serviços ao cidadão e obrigações legais (como a transparência ativa), sua manutenção contínua é imprescindível. Da mesma forma, o provedor de e-mails institucionais garante a comunicação formal entre os servidores, órgãos públicos, fornecedores e cidadãos, além de assegurar integridade, rastreabilidade e conformidade com padrões de segurança da informação. A ausência desses serviços acarretaria prejuízos à imagem institucional, descontinuidade na prestação de serviços ao público e entraves à comunicação interna e externa do órgão. Portanto, justifica-se a necessidade de renovação da contratação com a devida antecedência, evitando a descontinuidade ou interrupção dos serviços, em atenção ao princípio da continuidade do serviço público e à boa gestão administrativa.	
Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA): A presente contratação está contemplada no Plano de Contratação Anual do PERUIBEPREV para o exercício de 2025.	
Previsão da data em que deve ser iniciada a execução: A estimativa de início da presente aquisição é imediata.	
Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto: Acompanharão a presente contratação o Agente de Contratação e Equipe de Apoio do PERUIBEPREV.	
Peruíbe, em 02 de julho 2025.  Raffaella Bitencourt Mahamed Figueiredo Analista Previdenciário – Área Administrativa PERUIBEPREV	